



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 619, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, tendo em vista o que determina o artigo 44, inciso XIX, do Estatuto da Universidade, e considerando a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 208/2020, de 17 de março de 2020 e a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 08 de abril de 2020; a Comissão de PAD designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 96/2020, de 29 de janeiro de 2020, e reconduzida pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 590/2020, de 14 de outubro de 2020; o pedido de dispensa de membro da comissão acima citada, encaminhado ao e-mail do Gabinete da Reitoria em 15 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar a pedido, o servidor Antônio Frankliney Viana Faustino da titularidade da comissão de PAD designada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 96/2020, de 29 de janeiro de 2020 e reconduzida por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 590/2020, de 14 de outubro de 2020.

Parágrafo único. Designar o servidor Theógenes Silva de Oliveira para substituir o servidor acima dispensado, na titularidade da referida comissão.

Art. 2º A comissão designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 96/2020, de 29 de janeiro de 2020 e reconduzida por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 590/2020, de 14 de outubro de 2020, passa a contar com a seguinte composição: Leonardo Augusto Casillo (Presidente), Julianne Holder da Câmara Silva, Theógenes Silva de Oliveira (Titulares) e Ivan Mezzomo (Suplente).

Parágrafo único. A comissão deve, nos termos da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 08 de abril de 2020, concluir as atividades referentes ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com objetivo de apurar eventual conduta de servidor, nos termos do Processo de número 23091.0014307/2019-61, referente à denúncia.

Art. 3º Permanece inalterado o prazo da comissão, a saber, 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 590/2020, de 14 de outubro de 2020, para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 152 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, devendo-se atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.

Art. 4º A designação contida no art. 2º supra, tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no art. 149, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90, quais sejam, impedimentos e suspeições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Art. 5º Este ato entra em vigor nesta data.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira', written over a faint circular stamp of the university's coat of arms.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Reitora

